

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 333, DE 5 DE MAIO DE 1 960

Dispõe sobre a desapropriação de um terreno.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

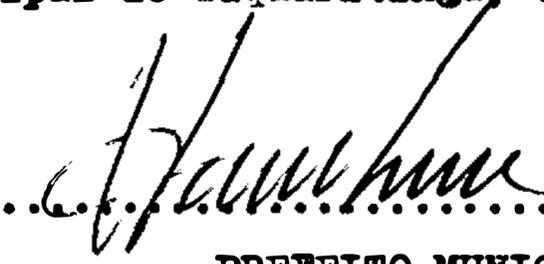
PAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município, por via amigável ou judicial, o terreno situado na rua da República, desta cidade, com a área de 968 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados), que se divide e confronta pela frente com a citada via pública, por um lado com o Centro de Puericultura e a Prefeitura Municipal, pelo outro lado com os sucessores de Manfredo Calanca, Ibrahim Chead e Nicola Giotti e pelos fundos com os sucessores de Manfredo Calanca, e que consta pertencer a João Rodrigues Estrella, destinado à construção do prédio da Unidade Sanitária desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente, depois de conhecido o seu "quantum".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 5 de maio de 1960.


.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1960.


.....
SECRETÁRIO